



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

LEI Nº 345/2006

"INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006"

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica incluído na "Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o exercício de 2006", programa: a) **02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – OBRAS E SERVIÇOS – HABITAÇÃO** – Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO NÚCLEO HABITACIONAL "ARMANDO ANDRÉ TOPPAN"**, com a inclusão de suas metas constantes dos Anexos II, que fazem parte integrante da presente Lei, em seus indicadores:

INDICADORES: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO NÚCLEO HABITACIONAL "ARMANDO ANDRÉ TOPPAN")

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II da Lei nº 290/2005.

ARTIGO 2º) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 106.989,64 (Cento e seis mil, novecentos oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para ocorrer com as despesas de Construção de Praça no Núcleo Habitacional "Armando André Toppan", com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

02.08.023 – Comércio e Serviços

02.08.023.6950 – Turismo

02.08.023.6951 – Construção de Praça no Núcleo Hab. "Armando André Toppan"

4000 – Despesa Capital

4400 – Investimentos

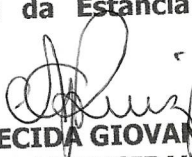
4.4.90 – Aplicação Direta

4.4.90.51 – Obras e Instalações.

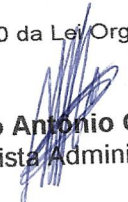
ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso dos recursos transferidos pela Secretaria de Turismo/ DADE, para a referida construção.

ARTIGO 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de abril de 2006.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de abril de 2006


Marco Antonio Goffredo
Analista Administrativo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXERCÍCIO 2006

PROGRAMA TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

N.º 695

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N.º 02.07

OBJETIVO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NUCLEO ARMANDO ANDRÉ TOPPAN

JUSTIFICATIVA

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de praça	%	40%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
Retomada das atividades turísticas do município	50%		
turismo rural e implantação de programas de			
incentivo ao turismo			
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 53.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			